



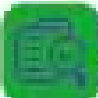
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 088 | 17 de Maio de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

○ **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
○ **BOLSA FAMÍLIA,**
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL

 **PROCURE O CRAS E ATUALIZE O SEU!**



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Livia Barbosa Constantino

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Wagner Bastos Aiex - Interino

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

America Tereza Nascimento da Silva - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Alexandro Eiras Santana

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Aida Carla Teixeira Borges

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	07
Secretaria Municipal de Obras.....	09
Corregedoria Municipal.....	12
Secretaria Municipal de Água e Esgoto.....	13



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

REPUBLICADA

PORTARIA Nº 735/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MICHELLE DOS SANTOS AMARAL, do cargo comissionado de Assessor de Supervisor de Região Administrativa, na estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/hdm/\mjml

PORTARIA Nº 881/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores MARCOS ANTÔNIO ORTIZ mat. 11272 e MURILO DA SILVA COSTA, mat. 064, para ser fiscal do Contrato nº 011/2024, processo nº 2036/2024, celebrado com o Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Defesa Civil, Complexo Da Califórnia, Obras Públicas e Água e Esgoto e a empresa, PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, que tem como objetivo a aquisição de materiais de construção e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Defesa Civil, Complexo Da Califórnia, Obras Públicas e Água e Esgoto.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº872/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JULHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam



PORTARIA Nº 884/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JAIRO SANTANA, do cargo em comissão de Assessor do Diretor – Coordenadoria Especial de Pesca, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 885/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, JONAS ANTONIO FIRMINI DO CARMO, para o cargo em comissão de Assessor do Diretor – Coordenadoria Especial de Pesca, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fjbl/gam

PORTARIA Nº 886//2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, ALFREDO CARLOS DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor Administrativo – Diretoria Geral de Atenção Especializada, na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - Nível DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/hdm/gam

PORTARIA Nº 887/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR VANDA DA CONCEIÇÃO ELLIS CAMPOS do Cargo em Comissão de Assessor 2 de Atendimento das Unidades – Diretoria Geral de Atenção Especializada, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/hdm

PORTARIA Nº 888/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, SHIRLEY MARIA CONCEIÇÃO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor 2 de Atendimento das Unidades – Diretoria Geral de Atenção Especializada, na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - Nível DAS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/hdm

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE DISPENSA Nº 029/2024

OBJETO: Aquisição de cadeiras giratórias, para atender à Controladoria Geral do Município.
EMPRESA: S Jorge C. Monteiro LTDA.
CNPJ: 02.273.226/0001-91
VALOR: A presente aquisição importa em R\$ 5.192,00 (cinco mil cento e noventa e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 10 de julho de 2024.

Wendel Barbosa Caruzo
Controlador Geral do Município

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 10 de julho de 2024.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 34/2024
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de OBRAS PÚBLICAS e a empresa SOUZA SANTOS CONSTRUTORA LTDA
OBJETO:	O Objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA pavimentação em Intertravado no entorno da Cascata, no Distrito de Ipiabas,
VALOR	R\$ 98.500,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6031/2024
VIGÊNCIA:	16/07/2024 à 16/10/2024.
FUNDAMENTO:	regerá Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006 , Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401 de 08 de novembro de 2022
DATA DA ASSINATURA:	16 de julho de 2024.



ERRATA

CONTRATO Nº 30/2024
Processo nº5852/2024.
Contrato nº 30/2024.

Objeto: aquisição de CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado a Quente) e CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Serviços Públicos.

Empresa : Metinox 2004 Comercial EIRELI.
CNPJ Nº 01.681.539/0001-16

Onde se lê OBJETO : a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETO USINADO, DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE COMPLEXO DA CALIFÓRNIA E SÃO JOSÉ TURVO, SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS (item 01).

Onde se lê CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SMOP	20.13 04.452.1011.2033	3.3.90.30.99	0004

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício

Leia-se OBJETO: Objeto: aquisição de CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado a Quente) e CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Serviços Públicos.

Leia-se Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SMSP	20.13 04.452.1011.2033	3.3.90.30.99	0004

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 17 de julho de 2024.



OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano – DPPU



EDITAL N.º 006 / 2024

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, **WLADER DANTAS PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a DUS (Diretrizes para o uso do solo), no dia 17/07/2024, cujo requerente está em nome de **JOSÉ GERALDO WERNECK**, protocolado através do processo nº 4913 de 18/03/2024, para Implantação de loteamento denominado “RESIDENCIAL PARAISO DAS PALMEIRAS”, constituído de 181 lotes, localizado na Rodovia BR 393, Km 277/278, s/nº, California da Barra, 6º Distrito da Cidade de Barra do Piraí/RJ. Para constar lavrei o presente Edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de julho de 2024.

WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/MAAJ

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Quimica- (24) 2443-2422
<http://www.barradopirai.rj.gov.br> - semop.bp@gmail.com - dppu.bp@gmail.com - secobras@barradopirai.rj.gov.br



	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU	Processo nº: ____ / ____ Rubrica: ____ Fol.: ____
---	---	--

DIRETRIZES DE USO DO SOLO

Nº DO PROCESSO: 4913 /2024 → DUS Nº 006/ 2024 (RETIFICADO)

NOME DO REQUERENTE: JOSÉ GERALDO WERNECK/ CPF. 500.361.227-34

Endereço: Rodovia BR-393, lado direito/ KM 279, nº 483, California da Barra, 6º Distrito da Cidade de Barra do Piraí/RJ.

NOME DO EMPREENDIMENTO: RESIDENCIAL PARAÍSO DAS PALMEIRAS

Endereço: Rodovia BR 393, Km 277/278, s/nº, California da Barra, 6º Distrito da Cidade de Barra do Piraí/RJ.

MODALIDADE DE PARCELAMENTO: O profissional propõe a implantação de loteamento com 181 lotes em uma área de 215.845,39m², com características de uso habitacional e estimativa de ocupação máxima de 905 habitantes localizado em uma Zona Habitacional Um - ZH1.

SISTEMA VIÁRIO: Para a implantação do loteamento, o proprietário e o profissional propõem no projeto a abertura de sete Ruas. A Rua principal de acesso ao loteamento foi classificada como via coletora e as demais como via local. Desta forma o sistema viário para o empreendimento será classificado como via local, sendo a pista de rolamento com largura de 6.00m e passeio em ambos os lados com largura de 2.00m, totalizando uma caixa de Rua com 10.00m, conforme Plano Diretor Participativo.

INDICAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA: A gleba possui área total de 215.845,39m², dividida em área computável de 71.905,44m² e área não computável de 143.939,95m², referente a área remanescente, área de APP - Áreas de Preservação Permanente e Vias de circulação, que conforme artigo 12 § 6º do código de parcelamento do solo, estas foram excluídas do compute de áreas destinadas ao uso público. Desta forma será computado somente a área útil informada no projeto de 71.904,44m², onde 10.366,96m², equivalente a 14,42% desta área deverão ser doadas ao município para construção de equipamentos comunitários e 4.318,98m², equivalente a 6% para recreação e lazer, perfazendo um total de 14.685,94m², equivalente a 20% de área destinada ao uso público, uma vez que a área a ser parcelada é superior a 30.000,00m².

DEFINIÇÃO DA ZONA: O loteamento está inserido em uma ZH1 - Zona Habitacional 1, que confronta com uma ZPM - Zona Produção mista, uma ZCE 2 - Zona Central 2 e com uma ZPA - Zona de Preservação Ambiental. Os usos admissíveis serão os mesmos referentes à ZH1. Esta Zona poderá ser usada para habitação unifamiliar, habitação multifamiliar na horizontal, habitação multifamiliar na vertical, habitação transitória, comercial local, serviços locais, institucional local, industrial doméstico,

1

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU	Processo nº: _____ / _____ Rubrica: _____ Fol.: _____
---	---	--

industrial de pequeno porte e edificações de uso misto, conforme Quadro de Anexo I do Plano Diretor Participativo.

ESPECIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA: No local será necessária a execução de infraestrutura composta por abertura de vias, incluindo pavimentação (da pista de rolamento e calçada) e meio-fio; Equipamentos para abastecimento de água potável; Equipamento para a rede de esgoto sanitário, incluindo o tratamento do esgoto coletado; Equipamentos para a captação de águas pluviais; Arborização; distribuição de energia elétrica (posteamto) e demarcação da área pública com cerca ou objeto similar a uma altura de no mínimo de 1.50m.

POSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO: O responsável técnico pela implantação do loteamento informou em memorial descritivo que se não houver solução para o abastecimento de água potável por parte do poder público, o empreendedor dará a solução cabível para que o mesmo tenha seu fornecimento garantido, através de poço artesiano ou outra solução técnica viável.

ENTREGA DO EMPREENDIMENTO: Cronograma inicial de 365 dias corridos. Conforme capítulo VII, § 1º do artigo 21 do código de parcelamento do solo vigente, parcelamentos com prazos de execução das obras superiores há 180 dias deverão constituir garantia hipotecaria em favor do município de área situada dentro do empreendimento de valor equivalente a uma vez e meia do valor das obras de infraestrutura do empreendimento.

OUTROS: Nada a informar.

PARECER DO COMBARRA: Em reunião realizada em 27 de março de 2024 no auditório da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ata da primeira reunião do COMBARRA, somente com dois votos contrários, é aprovado pelo conselho a aprovação do loteamento dentro dos termos apresentados, desde que cumpridas todas as exigências do código de parcelamento do Solo e Plano diretor Participativo da Barra do Piraí.

OBSERVAÇÃO: Este documento só terá validade após sua publicação no diário oficial do Município ou outro órgão equivalente.


Analista de projeto - DPPU
 Arquiteta e Urbanista Maria Aparecida A. de Jesus
 Barra do Piraí, 17 de julho de 2024.


WLADER DANTAS PEREIRA
 Secretário Municipal de Obras Públicas

2

CORREGEDORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 23419/2022

SERVIDOR INTERESSADO: RAIMAR CRISTINA GUIMARAES DA SILVA OLIVEIRA

DESPACHO

Certifico o recebimento dos presentes autos em 28 de junho de 2024 para início dos trabalhos desta Corregedoria. Consoante disposição do art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.384/21, determino a expedição de MANDADO DE CITAÇÃO (acompanhado cópia integral dos presentes autos em mídia digital) em face da servidora RAIMAR CRISTINA GUIMARAES DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 9977, para que APRESENTE SUA DEFESA ESCRITA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, bem como indique as provas que pretende produzir, sob pena de preclusão e prosseguimento do feito à sua revelia. À Central de Notificações e Intimações para cumprimento imediato.

Barra do Pirá, 17 de junho de 2024.

FLÁVIA DE MORAES COSTA
Membro Relator
Matrícula 7663

Barra do Pirá, 17 junho de 2024.

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 23419/2022

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: RAIMAR CRISTINA GUIMARAES DA SILVA OLIVEIRA

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representado pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, CITAR RAIMAR CRISTINA GUIMARAES DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 9977, para que apresente sua defesa escrita e indique as provas que pretende produzir (testemunhas limitadas a três) NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, no bojo do PAD nº 23419/2022.

Acompanha o presente MANDADO DE CITAÇÃO cópia integral do processo administrativo disciplinar citado acima.

É de responsabilidade do servidor o acompanhamento das intimações para as sessões relativas ao presente feito através das publicações no Boletim Municipal Oficial.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 3.384/21, expeça-se e cumpra-se.

FLÁVIA DE MORAES COSTA
Membro Relator
Matrícula 7663



ÁGUA E ESGOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/ SMAE / 2024

“Delega ao Departamento Comercial a competência para em especial para analisar e decidir quanto as cobranças relacionadas a pena d’água a fim de viabilizar o andamento dos serviços no setor, em especial quanto aos ajuizamentos e protestos.”

O Secretário Municipal de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 326 de abril de 1997, em especial o artigo 71 e 72,

Considerando as previsões dispostas no Capítulo VI da lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a imprescindibilidade de agilizar os procedimentos administrativos e compatibilizar as funções e responsabilidades internas;

Considerando a necessidade do regular andamento de ajuizamentos e protestos dos créditos do Município;

Considerando a importância de prevenir a inadimplência, decadência e prescrição dos créditos do Município;

Resolve expedir a presente Ordem de Serviço.

Art. 1º - Delego ao Departamento comercial da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, os poderes para analisar e decidir quanto as cobranças relacionadas a pena d’água do Município de Barra do Piraí, a fim de viabilizar o andamento dos serviços no setor, em especial quanto aos ajuizamentos e protestos.

Art. 2º - O delegatário deverá proceder a todas as medidas e adequações necessárias ao fiel cumprimento da presente Resolução Fazendária.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor imediatamente com a sua publicação. Barra do Piraí, 03 de julho de 2024.

Barra do Piraí, 12 de Julho de 2024.

Robson Miguel Maia da Silva (Matrícula 9667)
Secretário Municipal de Água e Esgoto

